

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014

I

Série

Número 9

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 4/2014**

Altera a Portaria n.º 49/2012, de 30 de março, que aprovou e regulamentou o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros da medida Estágios Profissionais (EP).

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS****Portaria n.º 4/2014**

De 24 de janeiro

A Portaria n.º 49/2012, de 12 de abril, aprovou e regulamentou o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros da medida Estágios Profissionais (EP), promovida pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º da referida Portaria, não são elegíveis os estágios que tenham como objetivo a aquisição de uma habilitação profissional requerida para o exercício de determinada profissão, nem os estágios curriculares de qualquer espécie de curso.

Com o presente diploma, pretende-se alargar o âmbito de aplicação desta medida, possibilitando aos respetivos destinatários, que sejam detentores das necessárias qualificações, a aquisição de uma habilitação profissional para o exercício de determinada profissão, através da frequência de um estágio profissional, nas situações que se encontrem cobertas e reguladas por protocolo estabelecido entre o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM e alguma das organizações representativas de determinada profissão, nomeadamente Ordens Profissionais.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2012/M, de 27 de dezembro, e a alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2013/M, de 25 de novembro, o seguinte:

**Artigo 1.º**  
**Objeto**

A presente Portaria altera a Portaria n.º 49/2012, de 30 de março, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 46, a 12 de abril.

**Artigo 2.º**  
**Alteração à Portaria n.º 49/2012,**  
**de 12 de abril**

O artigo 1.º da Portaria n.º 49/2012, de 12 de abril, é alterado passando a ter a seguinte redação:

**«Artigo 1.º**  
**[...]»**

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - Excetuam-se do número anterior, as situações que sejam cobertas e reguladas por protocolo estabelecido entre o IEM e alguma das organizações representativas de determinada profissão, nomeadamente Ordens Profissionais.»

**Artigo 3.º**  
**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de entrada em vigor da Portaria n.º 49/2012, de 12 de abril.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,  
Francisco Jardim Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)